



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 69/2026

Assunto: Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 11.411,78 (onze mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos), para o atendimento ao Projeto "PRIMEIRO PASSOS: CAMINHO PARA INCLUSÃO" - como específica.

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de **R\$ 11.411,78** à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Apucarana. O recurso é destinado especificamente ao projeto "**PRIMEIROS PASSOS: CAMINHO PARA INCLUSÃO**", visando a aquisição de tecnologias assistivas (carrinhos especiais) para bebês com atraso no desenvolvimento ou deficiência.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão, a matéria reveste-se de relevante interesse público e social:

1. Relevância na Educação Especial: O projeto atende diretamente às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A aquisição de carrinhos especiais (Tecnologia Assistiva) é um facilitador do processo de aprendizagem, pois permite que a criança tenha a postura e a mobilidade necessárias para participar das atividades de estimulação cognitiva e pedagógica oferecidas pela instituição.

2. Intervenção Precoce: Sob o aspecto educacional, a intervenção nos primeiros meses de vida é determinante para o prognóstico escolar. O suporte adequado nesta fase



previne o agravamento de barreiras de aprendizagem e prepara o aluno para a futura inserção na rede regular de ensino, cumprindo o papel social da APAE como centro de atendimento especializado.

3. Conformidade com a Rede Municipal: A iniciativa integra-se às políticas municipais de ensino, uma vez que a APAE atua de forma complementar ao município no atendimento a alunos com deficiência (PcD). O uso de recursos do **FMDCA** para este fim é legítimo, dado que o projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Deliberação 025/2025).

II – CONCLUSÃO E VOTO

Pelo exposto, esta relatoria considera que o projeto possui mérito pedagógico inquestionável e está alinhado com as necessidades de inclusão escolar do Município de Apucarana.

O voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 69/2026 no âmbito desta Comissão de Educação.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima
Vereador